



Maceió, 29 de outubro de 2025

Nº 749

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 61/CGDPE/2025

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve alterar parcialmente a portaria nº 72/CGDPE/2025, para DESIGNAR, o Defensor Público JOÃO FIORILLO DE SOUZA para prestar plantão criminal capital aos dias 21 de novembro de 2025, atuando como força-tarefa proporcional, nos termos da Resolução DPE nº 11/2017 e Edital de Inscrição do Gabinete do Defensor Público-Geral nº 071/2025 publicado no DOE 24 de outubro de 2025. Maceió, 29 de outubro de 2025.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 62/CGDPE/2025

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve alterar parcialmente a portaria nº 72/CGDPE/2025, para DESIGNAR, o Defensor Público RÔMULO SANTA ROSA ALVES para prestar plantão criminal capital aos dias 06 de dezembro de 2025, atuando como força-tarefa proporcional, nos termos da Resolução DPE nº 11/2017 e Edital de Inscrição do Gabinete do Defensor Público-Geral nº 071/2025 publicado no DOE 24 de outubro de 2025. Maceió, 29 de outubro de 2025.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 63/CGDPE/2025

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve alterar parcialmente a portaria nº 72/CGDPE/2025, para DESIGNAR, o Defensor Público LUCAS MONTEIRO VALENÇA para prestar plantão criminal capital aos dias 07 de dezembro de 2025, atuando como força-tarefa proporcional, nos termos da Resolução DPE nº 11/2017 e Edital de Inscrição do Gabinete do Defensor Público-Geral nº 071/2025 publicado no DOE 24 de outubro de 2025. Maceió, 29 de outubro de 2025.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 64/CGDPE/2025

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, resolve alterar parcialmente a portaria nº 72/CGDPE/2025, para DESIGNAR, o Defensor Público MARCELO BARBOSA ARANTES para prestar plantão criminal capital aos dias 08 de dezembro de 2025, atuando como força-tarefa proporcional, nos termos da Resolução DPE nº 11/2017 e Edital de Inscrição do Gabinete do Defensor Público-Geral nº 071/2025 publicado no DOE 24 de outubro de 2025. Maceió, 29 de outubro de 2025.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral



Maceió, 29 de outubro de 2025

Nº 749

PORTARIA Nº 65/CGDPE/2025

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente a escala de plantão instituída pela Portaria nº 72/CGDPE/2025, ratificando as Portarias n.ºs 02, 07, 08, 09, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, 60, 61, 62, 63 e 64 de 2025 - CGDPE/AL, e em cumprimento ao disposto na Portaria nº 59/CGDPE/2025, fazer as seguintes designações:

MÊS E DIAS	DIAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO	DEFENSORES PLANTONISTAS
AGOSTO 02 e 03/08 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(02 e 03/08) KARINA BASTO DAMASCENO
	CRIMINAL CAPITAL	(02/08) MARTA OLIVEIRA LOPES
		(03/08) RYLDSON MARTINS FERREIRA
	CRIMINAL INTERIOR	(02/08) KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
		(02/08) ROBERTA GISBERT DE MENDONÇA
		(03/08) ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO
		(03/08) THAINÁ CIDRÃO MASSILON
09 e 10/08 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(09 e 10/08) LUCIANA MARTINS DE FARO
	CRIMINAL CAPITAL	(09 e 10/08) MARIANA SOARES BRAGA LAGES
	CRIMINAL INTERIOR	(09/08) GUSTAVO BARBOSA GIUDICELLI
		(09/08) WLADIMIR WRUBLEVSKI AUED
		(10/08) JOSICLEIA LIMA MOREIRA
		(10/08) WLADIMIR WRUBLEVSKI AUED
	11/08 – Segunda-Feira	CÍVEL

DIA DOS CURSOS JURÍDICOS	CRIMINAL CAPITAL	RENAN SOARES MAÇÃO
	CRIMINAL INTERIOR	ADAUNIR BATISTA DE AMORIM FIEL
		MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE
16 e 17/08 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(16 e 17/08) NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA PEREIRA
	CRIMINAL CAPITAL	(16 e 17/08) ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO
	CRIMINAL INTERIOR	(16/08) GUSTAVO BARBOSA GIUDICELLI
		(16/08) SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR
		(17/08) SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR
		(17/08) RYLDSON MARTINS FERREIRA
23 e 24/08 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(23/08) RÔMULO SANTA ROSA ALVES
		(24/08) CANDYCE BRASIL PARANHOS ALBUQUERQUE
	CRIMINAL CAPITAL	(23 e 24/08) RONIVALDA DE ANDRADE
	CRIMINAL INTERIOR	(23/08) VANESSA SANTANA FERREIRA
		(23/08) THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA
		(24/08) LÍVIA TELLES RISSO
(24/08) BRUNO CHINAGLIA GOMES VALENTE		
27/08 – Quarta-Feira	CÍVEL	ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES-FERIADO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	CRIMINAL CAPITAL	JOSICLEIA LIMA MOREIRA
30 e 31/08 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(30/08) ANA MARIA BARROSO REZENDE
		(31/08) NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA PEREIRA
	CRIMINAL CAPITAL	(30/08)



Maceió, 29 de outubro de 2025

Nº 749

		LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO
		(31/08) MARCELO BARBOSA ARANTES
	CRIMINAL INTERIOR	(30/08) BRUNO CHINAGLIA GOMES VALENTE
		(30/08) SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR
		(31/08) BRUNO CHINAGLIA GOMES VALENTE
		(31/08) SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR
SETEMBRO 06 e 07/09 - Sábado e Domingo 07/09- FERIADO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	CÍVEL	(06 e 07/09) DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA
	CRIMINAL CAPITAL	(06 e 07/09) RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO
	CRIMINAL INTERIOR	(06/09) JOÃO AUGUSTO SINHORIN
		(06/09) ROANA DO NASCIMENTO COUTO
		(07/09) ROANA DO NASCIMENTO COUTO
		(07/09) MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
13 e 14/09 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(13/09) PATRICIA REGINA FONSECA BARBOSA
		(14/09) LUCIANA MARTINS DE FARO
	CRIMINAL CAPITAL	(13/09) ARIANE MATTOS DE ASSIS
		(14/09) DANIELA DAMASCENO SILVA MELO
	CRIMINAL INTERIOR	(13/09) LIVIA TELLES RISSO
		(13/09) THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA

		(14/09) ROBERTO ALLAN TORRES DE MESQUITA
		(14/09) ELAINE ZELAQUETT DE SOUZA CORREIA
15 – Segunda-Feira (Atividades suspensas em razão do feriado do dia 16)	CÍVEL	PATRICIA REGINA FONSECA BARBOSA
	CRIMINAL CAPITAL	DANIELA DAMASCENO SILVA MELO
	CRIMINAL INTERIOR	ROBERTO ALLAN TORRES DE MESQUITA PAULA CANAL FÁVERO
16 – Terça-Feira FERIADO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS	CÍVEL	ANDRE MONTE ALEGRE TAVARES
	CRIMINAL CAPITAL	DANIELA DAMASCENO SILVA MELO
	CRIMINAL INTERIOR	LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
20 e 21/09 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(20/09) KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA
		(21/09) PATRICIA REGINA FONSECA BARBOSA
	CRIMINAL CAPITAL	(20/09) GUSTAVO LOPES PAES
		(21/09) WELBER QUEIROZ BARBOZA
	CRIMINAL INTERIOR	(20/09) GUSTAVO BARBOSA GIUDICELLI
		(20/09) RAFAEL AMORIM SANTOS
		(21/09) GUSTAVO LOPES PAES
		(21/09) MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
27 e 28/09 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(27/09) MANUELA DE CARVALHO MENEZES
		(28/09) NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA PEREIRA
	CRIMINAL CAPITAL	(27 e 28/09) MARIANA SOARES BRAGA LAGES



Maceió, 29 de outubro de 2025

Nº 749

	CRIMINAL INTERIOR	(27/09) THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA
		(27/09) PAULA CANAL FÁVERO
		(28/09) THAINÁ CIDRÃO MASSILON
		(28/09) ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO
OUTUBRO 04 e 05/10 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(04/10) DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS
		(05/10) FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
	CRIMINAL CAPITAL	(04/10) RONIVALDA DE ANDRADE
		(05/10) ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO
	CRIMINAL INTERIOR	(04 e 05/10) WAGNER DE ALMEIDA PINTO
		(04 e 05/10) LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO
11 e 12/10 - Sábado e Domingo 12/10 – FERIADO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA	CÍVEL	(11 e 12/10) SABRINA DA SILVA CERQUEIRA DATTOLI
		(11 e 12/10) CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
	CRIMINAL INTERIOR	(11/10) JOÃO AUGUSTO SINHORIN
		(11/10) WAGNER DE ALMEIDA PINTO
		(12/10) MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
		(12/10) WAGNER DE ALMEIDA PINTO
18 e 19/10 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(18/10) DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS
		(19/10) WLADIMIR WRUBLEVSKI AUED
	CRIMINAL CAPITAL	(18 e 19/10) RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
	CRIMINAL INTERIOR	(18/10) ROBERTA GISBERT DE MENDONÇA

		(18/10) WAGNER DE ALMEIDA PINTO
		(19/10) BRIGIDA BARBOSA DE SOUZA
		(19/10) GUSTAVO LOPES PAES
25 e 26/10 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(25 e 26/10) KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA
	CRIMINAL CAPITAL	(25/10) RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
		(26/10) CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
	CRIMINAL INTERIOR	(25/10) THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA
		(25/10) LUCAS MONTEIRO VALENÇA
		(26/10) CAROLINA BARROS DE CAMPOS GOES FINK
		(26/10) LUCAS MONTEIRO VALENÇA
27 – Segunda-feira (Atividades suspensas em razão do feriado dia 28)	CÍVEL	DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA
	CRIMINAL CAPITAL	JOÃO FIORILLO DE SOUZA
	CRIMINAL INTERIOR	RENAN SOARES MAÇÃO
		HAYANNE AMELIE MEIRA LIEBIG
28 – Terça-feira FERIADO - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	CÍVEL	RÔMULO SANTA ROSA ALVES
	CRIMINAL CAPITAL	LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA
	CRIMINAL INTERIOR	JOSÉ GENIVAL DOS SANTOS JÚNIOR
		CAROLINA BARROS DE CAMPOS GOES FINK
NOVEMBRO 01 e 02 - Sábado e Domingo 02/11 - FINADOS	CÍVEL	(01 e 02/11) SABRINA DA SILVA CERQUEIRA DATTOLI
	CRIMINAL CAPITAL	(01/11) GUSTAVO LOPES PAES
		(02/11) MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
	CRIMINAL INTERIOR	(01/11) BRIGIDA BARBOSA DE SOUSA



Maceió, 29 de outubro de 2025

Nº 749

		(01/11) ANA FERNANDA ALVES SANTOS
		(02/11) GUSTAVO LOPES PAES
		(02/11) BRIGIDA BARBOSA DE SOUZA
08 e 09 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(08/11) DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS
		(09/11) ISAAC VINICIUS COSTA SOUTO
	CRIMINAL CAPITAL	(08/11) ISAAC VINICIUS COSTA SOUTO
		(09/11) JOÃO FIORILLO DE SOUZA
	CRIMINAL INTERIOR	(08/11) LUCAS MONTEIRO VALENÇA
		(08/11) CAROLINA BARROS DE CAMPOS GOES FINK
		(08/11) DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA
		(09/11) BRUNO CHINAGLIA GOMES VALENTE
		(09/11) LUCAS MONTEIRO VALENÇA
15 e 16 - Sábado e Domingo PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	CÍVEL	(15 e 16/11) KARINA BASTO DAMASCENO
	CRIMINAL CAPITAL	(15 e 16/11) RYLDSON MARTINS FERREIRA
	CRIMINAL INTERIOR	(15/11) POLIANA DE ANDRADE SOUZA
		(15/11) ROANA DO NASCIMENTO COUTO
		(16/11) CARINA DE OLIVEIRA SOARES
		(16/11) ELAINE ZELAQUETT DE SOUZA CORREIA
20 – Quinta-feira CONSCIÊNCIA NEGRA	CÍVEL	DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA
	CRIMINAL CAPITAL	LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO
		JOÃO FIORILLO DE SOUZA

	CRIMINAL INTERIOR	DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA
21 – Sexta-feira (Atividades suspensas em razão do feriado dia 20)	CÍVEL	RÔMULO SANTA ROSA ALVES
	CRIMINAL CAPITAL	JOÃO FIORILLO DE SOUZA
	CRIMINAL INTERIOR	ADAUNIR BATISTA DE AMORIM FIEL
		MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE
22 e 23 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(22/11) RICARDO ANTUNES MELRO
		(23/11) NORMA SUELY NEGRÃO
	CRIMINAL CAPITAL	(22 e 23/11) RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ
	CRIMINAL INTERIOR	(22/11) CARINA DE OLIVEIRA SOARES
		(22/11) DANIELA FIGUEIRA ARMINDO
		(23/11) LUCIANA VIEIRA CARNEIRO
		(23/11) ANDRÉ CHALUB LIMA
29 e 30 - Sábado e Domingo 30/11-DIA DO EVANGELICO	CÍVEL	(29/11) SABRINA DA SILVA CERQUEIRA DATTOLI
		(30/11) KARINA BASTO DAMASCENO
	CRIMINAL CAPITAL	(29/11) JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA
	CRIMINAL INTERIOR	(30/11) PEDRO HENRIQUE LAMY BASILIO
		(29/11) LUCAS MONTEIRO DE VALENÇA
		(29/11) GUSTAVO BARBOSA GIUDICELLI
		(30/11) POLIANA DE ANDRADE SOUZA
		(30/11) LÍVIA TELLES RISSO
DEZEMBRO 06 e 07 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(06/12) CANDYCE BRASIL PARANHOS ALBUQUERQUE
		(07/12) NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA PEREIRA
	CRIMINAL CAPITAL	(06/12) RÔMULO SANTA ROSA ALVES



Maceió, 29 de outubro de 2025

Nº 749

		(07/12) LUCAS MONTEIRO VALENÇA
	CRIMINAL INTERIOR	(06/12) JOSÉ GENIVAL DOS SANTOS JÚNIOR
		(06/12) HAYANNE AMELIE MEIRA LIEBIG
		(07/12) ROBERTO ALLAN TORRES DE MESQUITA
		(07/12) POLIANA DE ANDRADE SOUZA
		(07/12) ANDREA CARLA TONIN
08 – Segunda-feira 08/12- FERIADO DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CÍVEL	ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES
	CRIMINAL CAPITAL	MARCELO BARBOSA ARANTES
	CRIMINAL INTERIOR	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE
		ROBERTO ALLAN TORRES DE MESQUITA
13 e 14 - Sábado e Domingo	CÍVEL	(13 e 14/12) DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA
	CRIMINAL CAPITAL	(13 e 14/12) ERALDO SILVEIRA FILHO
	CRIMINAL INTERIOR	(13 e 14/12) ANA FERNANDA ALVES SANTOS
		(13 e 14/12) POLIANA DE ANDRADE SOUZA

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 72/CGDPE/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 25 de novembro de 2024.

Maceió, 29 de outubro de 2025.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a realização da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90039/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário - Data e Horário da sessão pública: 14 de novembro de 2025 às 08:00 horas.

O edital pode ser retirado gratuitamente no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, maiores informações através do e-mail cpl@al.def.br.

Maceió, 24 de outubro de 2025.

Meliana Martin
Pregoeira

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a realização da **reabertura** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 90036/2025**, que tem como objeto a confecção de coletes de identificação para os colaboradores, a ser realizada no **dia 31 de outubro de 2025 às 09:00 horas**.

O edital pode ser retirado gratuitamente no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, maiores informações através do e-mail cpl@al.def.br.

Maceió, 29 de outubro de 2025.

Meliana Moreira Martin
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025
CADASTRO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA
REMUNERADA PARA A GUARDA DE SEGURANÇA DA
DEFENSORIA PÚBLICA
RETIFICAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE
APTIDÃO FÍSICA**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, instituída pelo Edital de Chamamento nº 02/2025, no âmbito do processo administrativo nº **E:12070.0000000774/2025**, para a formação de cadastro de reserva de Policiais Militares da reserva remunerada para a prestação de serviços voluntários de segurança nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL), no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes do referido edital, **RESOLVE**:

1. Tornar pública a presente retificação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF), em virtude de erro material identificado na publicação anterior na data de 22 de Outubro de 2025.

2. Esclarecer que a publicação anterior incluiu indevidamente candidatos com o status "APROVADO(A)". Tais candidatos tiveram suas candidaturas finalizadas por ausência na Inspeção de Saúde, conforme publicações nos dias 30 de Setembro de 2025 (Resultado Preliminar) e 10 de Outubro de 2025 (Resultado Definitivo) e, consequentemente, não realizaram o Teste de Aptidão Física, sendo seus nomes devidamente excluídos da lista retificada abaixo.

3. Publicar o resultado preliminar retificado do Teste de Aptidão Física (TAF), com base nos resultados oficiais encaminhados pela Polícia Militar de Alagoas (PMAL), instituição responsável pela aplicação da referida etapa. As tabelas a seguir consolidam a situação dos(as) candidatos(as) que efetivamente realizaram o teste:

ARAPIRACA	Teste de Aptidão Física
ADÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO(A)
CARLOS IZIDRO FAUSTINO	APROVADO(A)
ENOCH FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA	APROVADO(A)
JOSE ALDO BARBOSA DA SILVA	APROVADO(A)
JOSÉ AVELINO PEREIRA FILHO	APROVADO(A)
JOSE MARIANO DA SILVA IRMÃO	APROVADO(A)



Maceió, 29 de outubro de 2025

Nº 749

JOSE PEDRO DA SILVA	APROVADO(A)
JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR	APROVADO(A)
JOSÉ SANDRO DA SILVA	APROVADO(A)
PERINALDO HERCULANO DA SILVA	APROVADO(A)
REGIVALDO ALVES	APROVADO(A)
SILVIO AUGUSTO XAVIER	APROVADO(A)
CORURIBE	Teste de Aptidão Física
JESSE RAFAEL SANTOS JUNIOR	APROVADO(A)
GRUTA	Teste de Aptidão Física
AECIO MARCOS MORENO DA ROCHA	APROVADO(A)
ANTONIO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO	APROVADO(A)
CARLOS ROBERTO DA SILVA	APROVADO(A)
DAVI MARTINS LEÃO	APROVADO(A)
EDENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
GENILSON JÚLIO NUNES DA SILVA	APROVADO(A)
JACINIRA DA SILVA LIMA	APROVADO(A)
JOAB NASCIMENTO DE ARAUJO	APROVADO(A)
JOSÉ AGAPITO SIMÕES DA SILVA	APROVADO(A)
JOSÉ MURACTAN DE MELO	APROVADO(A)
JOSÉ ROBSON SOARES	APROVADO(A)
JOSUE DE OLIVEIRA MARINHO	APROVADO(A)
LUPÉRCIO OLIVEIRA SILVA	APROVADO(A)
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	APROVADO(A)
MARIA SANDRA DE SOUZA LOUREIRO	APROVADO(A)
MARIO JORGE DA SILVA	FALTOU
MAURÍCIO GOMES DA SILVA	APROVADO(A)
MÉRCIO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO(A)
SERGIO ROBERTO MARQUES DA MOTA	FALTOU
POÇO	Teste de Aptidão Física
DAVI MARTINS LEÃO	APROVADO(A)
EDENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
JACINEIDE VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)
JOAB NASCIMENTO DE ARAUJO	APROVADO(A)
LUIZ CARLOS DA SILVA	APROVADO(A)
LUPÉRCIO OLIVEIRA SILVA	APROVADO(A)
MARCIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	APROVADO(A)
MÉRCIO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO(A)
ROBERTO FREITAS GOULART	APROVADO(A)
ROOSIVELT ALVES DE CARVALHO	APROVADO(A)

SANDRA DE MELO	APROVADO(A)
SERGIO ROBERTO MARQUES DA MOTA	FALTOU
SILVIANY DOMINGUES DO NASCIMENTO	APROVADO(A)
SONIA MARIA LEANDRO DE LIMA	APROVADO(A)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Teste de Aptidão Física
ITAMAR ALVES LEITE	APROVADO(A)
RIO LARGO	Teste de Aptidão Física
SILVANO SILVINO DA SILVA	APROVADO(A)
UNIÃO DOS PALMARES	Teste de Aptidão Física
JOSELITO DA SILVA	APROVADO(A)
LOURIVAL BATISTA DE MELO	APROVADO(A)
MARCOS ANTONIO FRANCISCO SILVA	APROVADO(A)
NILTON NASCIMENTO CORREIA	APROVADO(A)
SANDRA MARIA DA SILVA	APROVADO(A)

4. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, contados a partir da data de publicação da presente retificação.

5. Os recursos deverão ser apresentados em petição simples, contendo as razões recursais, e encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: editais.dpeal@gmail.com.

6. Serão liminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.

Maceió, 29 de Outubro de 2025.

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio e Convênio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Karen Samylle Calado de Melo Marques
Agente de Apoio
Membro da Comissão

*Republicado por incorreção

EDITAL nº 43/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000002646/2025** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas unidades da Defensoria Pública situadas em **Arapiraca/AL**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão composta por quatro membros, designados neste edital no item VIII, e terá validade de seis meses, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.



Maceió, 29 de outubro de 2025

Nº 749

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para as unidades da Defensoria Pública situada em **Arapiraca/AL**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no **horário diurno, de 08:00 às 14:00 horas e ou de 12:00 Às 18:00 horas**, na unidade da Defensoria Pública situada em Arapiraca/AL.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes com deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la no momento da inscrição, exigindo-se a apresentação de laudo médico que justifique o atendimento especial. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.

13. A inobservância do disposto nos itens 11 e 12 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das condições especiais solicitadas pelo estudante para a realização das provas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

14. Os estudantes que se declararem com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

15. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

16. A inobservância do disposto no item anterior, a não-constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

17. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

18. O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

19. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **29 de outubro a 13 de novembro de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no **horário diurno, de 08:00 às 14:00 horas e ou de 12:00 às 18:00 horas**;

3. O desatendimento das exigências acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

III – DAS PROVAS:

1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.

2. A prova será constituída de **40 (quarenta) questões objetivas (verdadeiro ou falso), cada uma valendo 0,1 (um décimo) de ponto, totalizando 4 (quatro) pontos, e conterá 01(uma) questão subjetiva sobre qualquer das matérias do edital, podendo constituir em casos práticos para elaboração de petição ou perguntas subjetivas, valendo 6,0 (seis) pontos, totalizando 10 (dez) pontos**, de acordo com a divisão constante do quadro abaixo:

Grupo	Matérias	Questões Objetivas
I	Constitucional, Administrativo e Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria.	10
II	Direito Civil: Família, Sucessões; Estatuto da Criança e do Adolescente.	10
III	Direito Civil: Parte Geral, Obrigações, Responsabilidade Civil, Contratos, Direito das Coisas; Processo Civil; Consumidor.	10
IV	Penal; Processo Penal; Execução Penal; Legislação Penal Especial.	10



Maceió, 29 de outubro de 2025

Nº 749

TOTAL	40
--------------	-----------

3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acertos da prova objetiva e **30% (trinta por cento)** da prova subjetiva.

4. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada no seguinte local: Faculdade CESMAC do Agreste, no dia **23 de novembro de 2025, das 14:00 às 17:00 horas**.

5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no sítio eletrônico e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova objetiva e ou 30% (trinta por cento) da prova subjetiva.;

8. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

10. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas após às 16h.

11. Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, sendo que cada questão objetiva valerá 0,1 (um décimo) de ponto e a prova subjetiva valerá de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.

2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova objetiva e subjetiva.

2.1. Apenas serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas constantes do quadro acima.

2.2. Serão eliminados os candidatos que não pontuarem (zerar) nas questões objetivas em qualquer Grupo de matéria.

2.3. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que respeitados os critérios anteriores (itens 2.1 e 2.2), obtiverem o mínimo de **30% (trinta por cento)** de acertos da prova subjetiva.

2.4. Serão descontados, na prova subjetiva, até 0,5 (cinco décimos) em decorrência de erros de português.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na prova subjetiva. Caso persista o empate, aquele que obtiver maior nota na prova objetiva. Persistindo o empate, aquele que tiver a maior graduação no curso, por fim o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

V – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;

c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) não estiver, no ato da convocação para estágio, cursando do 5º ao 8º período.

I) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.



Maceió, 29 de outubro de 2025

Nº 749

VI – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, das 08h00 às 12h00.
2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de **petição física**, entregue, exclusivamente, **no setor de protocolo da sede da Defensoria Pública em Arapiraca, devendo estar fundamentados**, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.
3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.
4. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

VII – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido pela inscrição.

VIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. **Marcos Antônio da Silva Freire**, Defensor Público – Membro da Comissão;
2. **Paula Canal Fávero**, Defensora Pública – Membro da Comissão;
3. **Roberto Alan Torres de Mesquita**, Defensor Público – Membro da Comissão;
4. **Brígida Barbosa de Souza**, Defensor Público – Membro da Comissão;
4. **Wagner de Almeida Pinto**, Defensor Público – Membro e Presidente da Comissão (Coordenador de Estágio).

IX - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
 - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
 - 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela

Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

- 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário nas unidades da Defensoria Pública em Maceió, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.
6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
 - d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;
7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 23 de outubro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

I - Conteúdo Programático

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Princípios fundamentais do Direito Constitucional Brasileiro.
Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades.
Direitos e garantias fundamentais: direito de ação e devido processo; mandado de segurança; mandado de injunção; “habeas corpus”; “habeas data”; direitos políticos.
As funções essenciais à Justiça: Advocacia, Ministério Público e Defensoria Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Ato administrativo.
Lei Complementar Federal n.º 80/94



Maceió, 29 de outubro de 2025

Nº 749

Poderes da Administração.
Processo e Recurso Administrativo
Responsabilidade Civil do Estado

PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA:

A Defensoria Pública na Constituição Federal. Lei Complementar Federal n.º 80/1994. Lei n.º 1.060/1950 e alterações.

DIREITO CIVIL:

DAS PESSOAS. Da pessoa natural: conceito; personalidade; capacidade. consequências da incapacidade, espécies de incapacidades, psicopatas, toxicômanos, tutela, curatela; início; nome; estado; extinção; ausência; direitos da personalidade. **DO DOMICÍLIO.** **DOS BENS.** Das diferentes classes de bens. **DOS FATOS E ATOS JURÍDICOS.** Dos negócios jurídicos: Das disposições gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos dos negócios jurídicos. Da invalidade do negócio jurídico. Da nulidade e da anulabilidade dos atos jurídicos. Prova dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Consequências dos atos ilícitos. Caso Fortuito. Força Maior. **PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.** Conceito, efeitos, causas impeditivas, interruptivas e suspensiva dos prazos. Prescrição aquisitiva e extintiva. Imprescritibilidade. Prazos decadenciais e prescricionais no Código Civil. **DIREITO DAS COISAS:** Proteção possessória; Posse e Propriedade; Aquisição de propriedade imóvel. **TEORIA GERAL DOS CONTRATOS.** Disposições gerais: Preliminares. Da formação dos contratos. Dos vícios redibitórios. Classificação dos contratos. Do contrato preliminar. Da extinção do contrato: do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção de contrato não cumprido. Da resolução por Onerosidade Excessiva. Contratos em espécie: Compra e venda (disposições gerais) e Doação (disposições gerais e revogação). **RESPONSABILIDADE CIVIL.** Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Indenização. Nexo causal. Excludentes. Reparação do dano patrimonial e do dano moral.

DIREITO DE FAMÍLIA:

Do direito pessoal: Do casamento. Disposições gerais. Da capacidade para o casamento. Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos; Das relações de parentesco. Do direito patrimonial: Do regime de bens entre os cônjuges; Do uso fruto e da administração de bens de filhos menores; Dos alimentos; Investigação de Paternidade; Separação e Divórcio; Do bem de família; Da união estável; Da tutela e da curatela; Leis: 5.478/68 (lei de alimentos); 6.515/77 (lei de divórcio); 9.278/96 (lei de união estável); 8.560/92 (lei de investigação de paternidade); Estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069/90); Livro I, parte geral. Título I. Das disposições preliminares. Título II. Dos direitos fundamentais.

DIREITO DAS SUCESSÕES:

Da Sucessão em Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão Testamentária. Do Inventário e da Partilha. **TEORIA GERAL DOS CONTRATOS.** Classificação dos contratos. Contratos inominados. Contratos bilaterais. Contratos aleatórios. Arras. Estipulações em favor de terceiro. Vícios Redibitórios. Evicção. Inexecução contratual voluntária e involuntária. Distrato. Denúncia. Resolução. Resilição. Rescisão. Revogação. Renúncia. Proteção contratual no Código de Defesa do Consumidor. **RESPONSABILIDADE CIVIL.** Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Indenização. Nexo causal. Excludentes. Reparação do dano patrimonial e do dano moral.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Das normas processuais civis. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional. Da competência interna. Da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo. Da citação. Das intimações. Da tutela provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais: das

ações possessórias, do inventário e da partilha, das ações de família, da interdição. Dos recursos: apelação e agravo de instrumento.

DIREITO DO CONSUMIDOR:

Do direito das relações de consumo; a natureza jurídica do Código de Defesa do Consumidor. A relação de consumo; o consumidor e suas formas equiparadas; o fornecedor. O Estado e as relações de consumo; a vulnerabilidade do consumidor. A assistência judiciária e o consumidor carente. Os princípios e os direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e dos serviços. Da responsabilidade Civil do fornecedor pelos danos causados ao consumidor. Do vício e do fato do produto ou serviço; da prevenção e reparação dos danos materiais e morais. Das excludentes de responsabilidade. Da garantia de adequação do produto; da garantia legal e contratual. Da oferta; da publicidade. Da venda fora do estabelecimento. Práticas abusivas do fornecedor; banco de dados e cadastro de consumidor. Da proteção contratual no CDC; da regra de interpretação contratual no CDC; das cláusulas abusivas; do direito de modificação de cláusulas contratuais e a teoria da imprevisão. Direito do consumidor fora do CDC; dos planos de saúde; dos empréstimos consignados. Dos serviços públicos essenciais.

DIREITO PENAL:

01 Da aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Dos princípios do Direito Penal. 02. O fato típico e seus elementos. 03. Relação de causalidade. Culpabilidade. 04. Superveniência de causa independente. 05. Do crime consumado, tentado e impossível. 06. Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 07. Do concurso de pessoas. 08. Do concurso de crimes. 09. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 10. Das medidas de segurança. 11. Da ação penal pública e privada. 12. Da extinção da punibilidade. 13. Dos crimes contra a pessoa. 14. Dos crimes contra o patrimônio. 15. Dos crimes contra a dignidade sexual. 16. Dos crimes contra a paz pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL:

01. Dos princípios do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Sistemas Processuais. Prisão (em flagrante, preventiva e temporária), liberdade provisória e medidas cautelares diversas da prisão. 02. Inquérito Policial. 03. Ação penal. 04. Sujeitos processuais. 05. Procedimentos: ordinário, sumário e crimes de competência do tribunal do júri. 06. Nulidades. 07. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie: recurso em sentido estrito, apelação, embargos de declaração, recurso extraordinário e recurso especial. 08. Habeas Corpus e revisão criminal. 09. Execução Penal: Do Trabalho. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina dos condenados e internados. Das faltas disciplinares, das sanções e do procedimento disciplinar. Da Defensoria Pública na execução penal. Da execução das penas em espécie. Da execução provisória da pena.

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL:

Aspectos penais e processuais penais das seguintes leis: 01. Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos). 02. Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais). 03. Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). 04. Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). 05. Lei 11.340/03 (Lei Maria da Penha). 06. Lei 11.343/03 (Lei de Drogas).